ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

O Agente de Contratação de João Câmara/RN torna público o resultado do Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E MULTIPROFISSIONAL À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SAÚDE foram consideradas Credenciadas de acordo com o item 11.1 do edital as empresas: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS- IPAS - CNPJ: 55.170.976/0001-02, INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 10.335.101/0001-77 e AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16.

Prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data de Publicação, encaminhar para o e-mail: licitacaojc2025@gmail.com

João Câmara/RN, 18 de novembro de 2026

Robson Scipião de Brito

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código: 20261118033630 **Data da publicação:** 18/11/2026 **Registro no sistema:** 18/11/2026 15:47:10

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 103/2026 – GP **18 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 18 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**6.000.000,00**
04 .001 Sec. Municipal de Administração				**1.400.000,00**
	2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			**1.400.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras, Transportes e Urbanismo				**4.600.000,00**
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			**4.600.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

SETEMBRO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 18/11/2026 16:30:34 - Pág.: 1/2

Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	235.312,50	329.237,52	34.284,38	32.868,76	18.622,37	49.457,08	56.755,25	39.375,66	33.787,33	40.630,21	0,00	0,00	0,00	635.018,56	-399.706,06
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	16.831,96	13.289,84	14.040,44	32.558,25	23.896,13	27.096,15	26.878,90	86.826,16	0,00	0,00	0,00	241.417,83	-241.417,83
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,64	0,00	8.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.522,92	-11.522,92
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.362,50	53.297,17	43.729,97	69.683,41	50.648,32	67.102,81	52.891,37	90.564,99	82.760,45	56.779,90	0,00	0,00	0,00	567.458,39	-532.095,89
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.281.645,75	1.396.672,86	640.984,34	778.294,58	727.235,77	722.458,18	698.028,17	1.333.009,78	801.457,53	98.250,94	0,00	0,00	0,00	7.196.392,15	91.253,60
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	225.000,00	26.527,10	15.675,65	15.675,65	16.256,63	16.271,41	16.271,41	16.271,41	16.271,41	16.271,41	0,00	0,00	0,00	157.492,08	67.507,92
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.656.771,50	648.463,13	1.429.887,32	863.773,34	1.148.695,79	1.817.199,44	937.463,70	1.153.576,81	1.135.555,75	1.049.809,76	0,00	0,00	0,00	10.184.435,04	1.472.336,46
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	540.910,50	27.129,62	907.666,54	76.279,45	24.528,18	8.668,18	12.577,67	7.047,79	9.112,51	9.889,81	0,00	0,00	0,00	1.082.899,75	-542.089,25
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	2.200,00	4.625,00	1.711,81	5.475,00	2.675,10	10.998,44	7.825,20	2.950,75	0,00	0,00	0,00	38.461,25	-38.461,25
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	194.160,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.160,75
1321011101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	467.805,00	26.794,94	21.547,90	32.422,00	21.376,25	23.542,36	15.793,87	15.447,36	7.840,81	7.505,68	0,00	0,00	0,00	172.271,09	295.533,91
1321011136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	51,94	40,61	17,33	29,45	1.923,80	0,00	21.150,08	24.431,91	0,00	0,00	0,00	47.645,12	-47.645,12
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.353.296,75	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	4.882.259,41	5.143.906,35	3.237.204,26	4.341.597,79	3.472.828,53	0,00	0,00	0,00	38.694.793,35	-3.341.496,60
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.370.659,50	-899.974,30	-1.131.537,32	-685.214,31	-806.773,29	-976.451,85	-1.028.781,23	-647.440,81	-868.319,53	-694.565,67	0,00	0,00	0,00	-7.738.958,31	668.298,81
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.792.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.600,65	0,00	0,00	0,00	2.265.600,65	-473.030,15
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.871,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.871,85	-2.232.871,85
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.132,25	181,82	133,35	0,35	0,00	200,12	384,63	2.148,76	91,97	2.288,33	0,00	0,00	0,00	5.426,33	8.705,92
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.826,75	-36,35	-26,67	-0,07	0,00	-40,02	-76,92	-429,75	-18,38	-457,65	0,00	0,00	0,00	-1.085,21	-1.741,54
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	3.061,63	0,00	0,00	0,00	27.554,67	-27.554,67
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	19.200.715,50	2.673.794,23	2.029.919,52	2.144.246,30	2.461.329,55	2.191.721,64	2.081.257,84	2.535.615,02	2.245.226,02	2.585.060,87	0,00	0,00	0,00	20.943.170,99	-1.742.455,49
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.840.143,25	-534.758,81	-405.983,87	-428.849,24	-492.265,88	-438.344,31	-416.251,56	-506.122,97	-449.045,19	-517.012,15	0,00	0,00	0,00	-4.188.633,98	348.490,73
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.763.101,50	89.114,77	204.719,72	241.773,74	336.498,78	411.464,80	427.046,98	211.540,35	291.180,46	214.249,23	0,00	0,00	0,00	2.427.588,83	-664.487,33

Top Down Consultoria Ltda.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

SETEMBRO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 18/11/2026 16:30:34 - Pág.: 2/2

Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-352.620,00	-17.822,95	-42.943,93	-48.354,72	-67.299,74	-82.292,82	-84.548,85	-35.345,26	-58.236,05	-42.849,84	0,00	0,00	0,00	-477.694,36	125.074,36
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	31.206,00	8.525,55	8.946,67	8.856,34	7.790,79	9.362,33	12.502,77	11.318,53	12.187,24	9.921,55	0,00	0,00	0,00	89.411,17	-58.205,17
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.241,50	-1.705,10	-1.789,32	-1.771,26	-1.558,15	-1.872,44	-2.500,54	-2.263,60	-2.437,44	-1.984,31	0,00	0,00	0,00	-17.882,16	11.640,66
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	248,34	32.180,44	213,33	34.156,26	57.213,45	12.525,73	11.451,67	0,00	6.337,27	0,00	0,00	0,00	154.326,19	-154.326,19
1922990100 - Outras Restituições - Principal	0,00	13.974,70	102.480,81	74.618,78	39.302,84	33.300,38	3.744,48	64.048,17	184.611,25	100.275,27	0,00	0,00	0,00	616.343,68	-616.343,68
1999993101 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.377.365,75	593.284,57	0,00	3.432,83	0,00	0,00	0,00	0,00	7.249,39	0,00	0,00	0,00	0,00	603.966,79	1.773.398,96
Total	69.896.865,75	8.939.892,15	9.571.715,44	6.625.037,82	7.574.476,13	8.832.344,28	7.970.836,96	9.806.037,74	7.849.389,13	8.796.195,11	0,00	0,00	0,00	75.965.914,66	-6.069.048,91

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	69.896.865,75
2 - Receita Arrecadada até o período :	75.965.914,66
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-6.069.048,91
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	6.069.048,91

Top Down Consultoria Ltda.

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20261118054213 **Data da publicação:** 18/11/2026 **Registro no sistema:** 18/11/2026 17:42:56

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO OFICIAL

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil